

**PORTARIA Nº 254 DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

**Outorga a AGROPECUARIA BONSUCESO, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água superficial no córrego sem denominação, afluente do Córrego Seco e no córrego sem denominação, afluente do Córrego dos Macacos.**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 543/2023, de 23 de março de 2023, do processo SIGA Nº 2579/2022.

**RESOLVE:**

**Art.** Outorgar **AGROPECUÁRIA BONSUCESO** CNPJ: 16.104.741/0001-52, doravante denominado Outorgado, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego sem denominação, afluente do Córrego Seco e no Córrego sem denominação, afluente do Córrego dos Macacos, com a finalidade de criação animal (dessedentação) de 2.500 mil bovinos em confinamento e 1.000 mil bovinos em pasto extensivo, na Fazenda Novo Horizonte, zona rural do Município de Curvelândia/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento-UPG: P-02 Alto Paraguai Médio, com as seguintes características:

I – Coordenadas geográficas da captação 01: Córrego afluente do córrego dos Macacos: 15°32'41.79"S 57°54'2.65"W; Vazão de captação: 11,01 m³/h (0,00306 m³/s ou 3,06 l/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 01 do anexo, totalizando o volume anual de 19.828,80 m³.

II – Coordenadas geográficas da captação 02: Córrego afluente do córrego seco: 15°31'41.77"S 57°54'12.94"W; Vazão de captação: 10,0 m³/h (0,00278 m³/s ou 2,7 l/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 02 do anexo, totalizando o volume anual de 46.837,44 m³.

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará até **23 de março de 2033**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

**Art. 8º** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2023.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

**CUMPRADO...**

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**GSALARH/SEMA-MT**

## ANEXO

Tabela 01 – córrego afluente do córrego dos Macacos

Coordenadas Geográficas da captação: 15°32'41.79" S, 57°54'2.65" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,00306	5	30
Fevereiro	0,00306	5	30
Março	0,00306	5	30
Abril	0,00306	5	30
Maiο	0,00306	5	30
Junho	0,00306	5	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,00306	5	30
Agosto	0,00306	5	30
Setembro	0,00306	5	30
Outubro	0,00306	5	30
Novembro	0,00306	5	30
Dezembro	0,00306	5	30

Volume máximo anual de 19.828,80 m³

Tabela 02 – córrego afluente do córrego seco

Coordenadas Geográficas da captação: 15°31'41.77" S, 57°54'12.94" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,00278	13	30
Fevereiro	0,00278	13	30
Março	0,00278	13	30
Abril	0,00278	13	30
Maiο	0,00278	13	30
Junho	0,00278	13	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,00278	13	30
Agosto	0,00278	13	30
Setembro	0,00278	13	30
Outubro	0,00278	13	30
Novembro	0,00278	13	30
Dezembro	0,00278	13	30

Volume máximo anual de 46.837,44 m³

---

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 28/03/2023  
as 11:42:57.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **<http://portal-web.apps.ocp.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento>** informando o código verificador **EIOTHCEF9** e o código CRC **199E5909**.

---